

Gazeta de Braga

PUBLICA-SE ÀS TERÇAS E SEXTAS FEIRAS.

Proprietario, Redactor principal e Editor responsavel — o bacharel Augusto Clemente de Souza Geão.

Subscreve-se		Custa		
POR UM ANNO	25600 — COM ESTAMPILHA	25880	NUMERO AVULSO	
POR SEIS MEZES	15300 — COM ESTAMPILHA	15410		ANNUNCIOS POR LINHA
POR TRES MEZES	700 — COM ESTAMPILHA	820		REPERTEIO
Assigna-se e vende-se n'esta typographia, Rua Nova n. 42. — Correspondencias d'interesse particular são pagas. — Toda a correspondencia deve ser dirigida ao escriptorio da redacção da <i>Gazeta de Braga</i> , Rua Nova n. 42. — Quando os escriptos forem de natureza, que impliquem responsabilidade, é necessario reconhecimento de tabelião. — As assignaturas serão pagas á recepção do 4. numero				

NUM. 13.

TERÇA FEIRA 10 DE JANEIRO DE 1865.

I. ANNO

GAZETA DE BRAGA.

A camara e o administrador de Cabeceiras de Basto, e as suas prepotencias.

São graves as accusações, que o nosso correspondente de Cabeceiras de Basto faz á auctoridade administrativa d'aquelle concelho. Ainda que se acham sufficientemente desenvolvidas no corpo da longa correspondencia, que em parte reproduzimos para satisfazermos ao pedido de varios cavalheiros, não podemos deixar de fazer sobre ellas as convenientes e necessarias ponderações.

E' pois a auctoridade administrativa de Cabeceiras de Basto accusada de servir de *instrumento* para a arbitraria dimissão do carcereiro, em virtude d'elle se recusar a passar uma certidão falsa!

Miseravel proceder d'uma auctoridade, que degrada a sua posição para prestar ouvidos á vingança sordida e mesquinha d'um homem, que teve o intento criminoso de sollicitar uma certidão falsa. Auctoridades d'estas devem ser expulsas do templo da administração, que não é o mercado desaforado de favores e de vinganças.

A questão e o processo da dimissão do carcereiro é um facto vergonhosissimo para a auctoridade administrativa, e para a maioria da camara, que deram um documento publico da sua ineptia, ou da sua maldade, como os leitores poderão apreciar mais circunstanciadamente da leitura da correspondencia.

Não sabemos em verdade, como classificar bem o insolito procedimento do administrador e da maioria da camara!

Do administrador, porque só passados alguns annos, é que se lembrou de syndicar das accusações ao carcereiro, mostrando ou notavel negligencia no cumprimento de seus impreteriveis deveres, ou connivencia deshonorosa nas accusações. No primeiro caso é uma auctoridade desleixada e incapaz de gerir as funções publicas: no segundo é uma auctoridade pouco escrupolosa da moralidade publica, e do credito da administração, que lhe foi confiada.

Pois o administrador d'aquelle concelho deixa passar uns poucos d'annos, e só depois e tardiamente é que procede á syndicancia, e que promove, servindo d'instrumen-

to de vingança, como diz o correspondente, a dimissão do carcereiro?

Veja o publico, que auctoridade esta, a quem está confiada a vara da administração, que devêra estar nas mãos d'um homem d'independencia de caracter, que cumprisse e soubesse cumprir os seus deveres, que enfim soubesse zelar a sua honra e a do cargo, que occupa.

Pelo que toca ao procedimento da maioria do corpo municipal, tambem não é menos estranhavel.

Sem ser das suas attribuições, a maioria da camara dimitte arbitrariamente o carcereiro, e ainda mais sem lhe ouvir os pontos da defeza. Um tal *processo tam rapido* é proprio dos tribunales inquisitoriaes, mas nunca das leis, que actualmente nos regem.

Notando-se ainda mais, que em acto continuo nomeou para o substituir um homem *que não sabe ler, nem escrever, e que já foi dimittido do mesmo logar por motivos pouco honrosos!*

A moralidade publica e a justiça, devem velar o seu rosto de vergonha pelo procedimento inclassificavel da maioria da camara de Cabeceiras, e do administrador, que representou um papel importante n'este drama de vinganças e de arbitrios! E' uma vergonha que se diga, que a origem da guerra movida ao carcereiro é devida á recusa do mesmo em passar uma certidão falsa!

A accusação é gravissima, e a auctoridade administrativa, vergando debaixo do seu peso, não pode emmudecer ante ella, sem vir justificar-se immediatamente.

O processo do carcereiro, sobre o qual o nosso illustrado correspondente faz succulentas considerações, está pendente do Conselho de Districto, de cujo tribunal respeitavel esperamos toda a justiça.

E' ainda a auctoridade administrativa accusada na correspondencia antecedente de dous factos tambem de grande gravidade.

E' um d'elles o soltar, depois de ter alguns dias na cadeia, dous passadores de moeda falsa, asseverando-se *publica e notoriamente*, que se lhes encontrara dinheiro! Se assim foi, a auctoridade administrativa perpetró um attentado grave, e que não precisa de commentar-se, devendo ser punida, como o merece.

Esperamos ver este facto esclarecido pela defeza do accusado, que

não pode deixar correr á revelia semelhante accusação.

E' finalmente accusada a auctoridade administrativa de Cabeceiras de Basto de, na noite de 26 de Junho, acompanhada pelo regedor da Faia, e homens armados, ceifar um trigo a umas terras, que trazia de arrendamento José Abelino, commettendo-se esta extorção *por motivos d'interesse pessoal*, da qual se lavrou autho de corpo de delicto.

Uma auctoridade, que commette e tes abusos, uma auctoridade, que em logar de proteger a propriedade individual, pelo contrario a manda assaltar, uma auctoridade, que serve de *instrumento* a vinganças deshonoras, uma auctoridade assim, repetimos, deve ser expulsa do templo da administração, porque é o seu descredito, e dá exemplos pouco edificantes de moralidade publica.

Para todos estes pontos d'accusação, que recapitulamos da correspondencia alludida, chamamos a mais seria attenção da auctoridade superior do districto, a qual deve tomar conhecimento delles, e nós cá ficamos para lhe seguirmos os passos. Não hajam auctoridades só para fazerem eleições.

Queremos e pugnamos pelo bom credito da administração publica, collocando-se á sua testa homens esclarecidos, que distribuam justiça imparcialmente, que respeitem a saibam respeitar as leis.

Segue-se a correspondencia.

Cabeceiras de Basto 3) de Dezembro.

(Cor. part. da Gazeta de Braga).

A questão do ex-carcereiro Bento Polónio será hoje o assumpto principal da minha correspondencia.

Em toda esta malfadada questão não vejo mais, do que a vingança de um individuo, que coadjuvado pelo snr. Custodio Leite e alguns camaristas, procura tirar disforra do ex-carcereiro por este se ter recusado a passar uma certidão falsa, que d'elle se exigia.

Estando mettido em processo na cidade do Porto o irmão d'um abastado proprietario d'este concelho, convinha ao culpado apresentar em juizo uma certidão para mostrar, que se achava preso na cadeia d'este concelho, querendo ao mesmo tempo gozar de toda a liberdade!

Chamado o ex-carcereiro a casa do alludido proprietario, instou-se com

elle para passar a certidão de favor que se pretendia, mas, como elle se recusasse satisfazer este pedido, a sua recusa deu origem á guerra que hoje se lhe promove.

Nada tenho com a pessoa do ex-carcereiro; nunca lhe fallei, e nem mesmo de vista o conheço. Culpado ou innocente, aguardo a decisão do illustrado Conselho de Districto, a quem esta questão está sujeita, e se d'ella me occupo é tão sómente para mostrar a sua origem, e o irregular andamento, que tem tido; estigmatizando o procedimento pouco generoso de quem lhe deu principio; a leviandade com que andou a maioria da camara, demittindo o ex-carcereiro sem estarem provadas as faltas de que era arguido, e finalmente a animosidade e pouca independencia do snr. Custodio Leite em toda esta questão.

Ha mais de cinco annos que o snr. Custodio Leite é administrador deste concelho, e em todo este tempo nunca s. s.^a se lembrou syndicar do procedimento do ex-carcereiro, foi necessario que um outro individuo lhe viesse lembrar o seu dever para s. s.^a desenvolver então toda a sua *actividade* e um zello pharizaico pelo bem estar dos pobres encarcerados!! Ninguem por certo deixará de *honrar este assumpto zello*; pena é que seja tão serodio, pois lhe tira uma grande parte do seu merecimento.

Analysarei agora o processo instaurado contra o ex-carcereiro.

Em Maio do corrente anno, o abastado proprietario, a que acima me referi, dirigiu á camara municipal um requerimento, relatando varios abusos commettidos pelo ex-carcereiro, e pedindo providencias, verificados que fossem taes abusos. Deu como testemunhas contra o accusado os snrs. Francisco Botelho de Carvalho e Almeida, Domingos Manoel de Meirelles, e Francisco de Abreu Bacellar.

Os abusos que n'este requerimento se apontam são os seguintes: 1.^o espancar um recruta. 2.^o comer 600rs. ao prezo das galinhas. 3.^o servir-se das mantas dos prezos como enxalmaduras para a conducção de vinho para as feiras. 4.^o ter-se servido das enxergas da cadeia para camas de seus filhos. 5.^o ter empregado mantas aos visinhos para apanha de azeitona. 6.^o ter faltado com a santa aos prezos, e fazer-lhes desconto da mesma.

Por accordão da camara mandou-se proceder perante a auctoridade

administrativa á inquirição das testemunhas apontadas, tendo esta logar no dia 16 de Agosto.

O resultado d'esta inquirição nada compromette o accusado por quanto todos estes cavalheiros se limitaram a depor só o que teem ouvido dizer, e nada mais.

Não fazendo prova estes depoimentos, entendeu o sr. Custodio Leite, que devia chamar tambem como testemunhas um seu official de diligencias (o mesmo que apparece depois a figurar como testemunha em um outro requerimento contra o carcereiro por este ter recebido d'um prezo 1000 rs. de carceraje) e um tal Fortunato José de Souza, reconhecido inimigo do ex-carcereiro.

A primeira d'estas testemunhas lemitou-se a dizer, que presenciou o facto do carcereiro mal tratar a recruta; que esta recruta tentando evadir-se, para o que já havia tirado algumas ripas e taboas do forro, o carcereiro encolerisando-se lhe deu então um empurrão e uma bofetada para tirar-lhe uma grande navalha que tinha na mão.

O depoimento da 2.ª testemunha assevera o facto de um preso ter roubado uma galinha ao carcereiro, constando-lhe que este fez pagar ao preso 360 rs. (600 diz-se no requerimento!) pela galinha, confirmando todas as outras accusações por as ter ouvido a outras pessoas.

Ex-aqui as accusações feitas e o resumo do depoimento das testemunhas.

Era tal a consciencia que tinha o sr. administrador do concelho Custodio Leite, do pouco ou nenhum valor d'este processo, que sendo inqueridas as testemunhas no dia 16 de agosto, sua s.ª só remetteu o processo á camara municipal em fins de outubro! Que zello e actividade! Ainda mais: para que o sr. administrador d'esse andamento ao processo, foi necessario que o proprietario (auctor do requerimento) e um outro camarista, formalmente declarassem ao sr. Custodio Leite, que lhe retiravam o seu apoio, se elle não fizesse dimittir o carcereiro.

Remettido em fim á camara o processo, e esta reunida em sessão extraordinaria, deliberou por 3 votos contra 2 que fosse dimittido o carcereiro Bento Polonio, nommando logo para o substituir um individuo que não sabe ler nem escrever, isto contra a expressa determinação da lei, dando-se ainda mais a circumstancia de já ter sido demittido este individuo do lugar para que hoje foi nomiado por motivos mui pouco honrosos!

Resta-nos fallar ainda do ultimo documento, que o sr. Custodio Leite juntou ao processo; é um requerimento feito por Maria Joaquina da Silva, queixando-se do ex-carcereiro lhe ter levado de carceraje a quantia de 1000 réis, quando só lhe competia a de 265 réis, dando como testemunhas d'este facto o regedor da freguezia de Rio-Douro, e João José Ribeiro Bastos, official de diligencias da administração.

Transcreverei aqui o final d'este requerimento, e pelo palavreado claramente se depreheende que uma outra pessoa fomentou esta nova accusação, servindo a preza Maria Joaquina como testa de ferro. — *Empregados do lote d'este carcereiro não podem nem devem ser conservados para credito das auctoridades, visto que os infelizes que vão gemer dentro de ferros, muitas vezes innocentes, ainda têm o castigo de serem roubados como aconteceu á participante! para que taes abusos não continuem, e este crime, não fique impune, e se dê o castigo a quem o merece, é que a participante o leva ao conhecimento de v. s.ª para os fins convenientes.*

E' para admirar que sejam dous empregados subalternos da administração, e a sr.ª Maria Joaquina da Silva (preza no dia 26 de Setembro do anno fiudo como passado a de moeda falsa, e mandada soltar pelo sr. administrador, sem outro processo mais que a sua vontade) os que figuram n'este requerimento!

Não tenho conhecimento da tabela dos emolumentos dos carcereiros, e por tanto não posso dizer, se ao carcereiro pertenciam 1000 ou 265 réis.

O abuso pode-se ter dado, mas para que a queixa tivesse toda a legalidade, e d'ella se não podesse duvidar, parece-me que o sr. administrador andaria muito melhor se mandasse antes tomar termo da queixa da preza Maria Joaquina na presença de tres testemunhas, do que servir-se d'um requerimento em que são testemunhas dous empregados subalternos de sua administração, e muito principalmente tendo já o official de diligencias, João José Ribeiro Bastos, figurado como testemunha d'accusação no processo Polonio.

Repito, o abuso pode-se ter dado; já ouvi dizer que o carcereiro recebeu com effeito os 1000 rs. mas tambem ouvi dizer que foi o official de diligencias Bastos quem aconselhou á preza, que pagasse aquella quantia, recebendo-a elle proprio da mão d'esta, e entregando-a depois ao carcereiro, isto quando por ordem vocal do sr. administrador Custodio Leite foi tirar da cadeia a preza Maria José.

Dos documentos de defeza apresentados pelo ex-carcereiro ao illustrado Conselho de Districto, occupar-me-hei d'elles em logar competente, agora moralisarei o procedimento da camara.

Ignoro, e nem achar pude a lei em que se fundou a maioria da camara para dimittir o ex-carcereiro.

Um empregado que paga direitos de mercê, e cuja nomeação, ainda que das attribuições da camara, é comtudo confirmada depois por uma auctoridade superior, parece-me que não é á camara a quem compete dimittir-o, quando para tanto haja motivo.

Mas, concedendo-lhe ainda assim este direito, a camara não devia de maneira alguma dimittir o ex-car-

cerreiro, sem que elle produzisse primeiro a sua defeza.

Que fez porem a camara? Mandando só inquerir as testemunhas de accusação deu como provadas as faltas, e dimittiu logo o accusado!!

Ao poder Judicial, e não á camara, é que competia tomar conhecimento dos abusos de que é accusado o ex-carcereiro, visto que contra elle (bem ou mal) estava instaurado um processo.

Trez vezes merece pois censura a maioria da camara: primeiro por ter arrogado a si attribuições que lhe não pertenciam; segundo por que tendo mandado processar o ex-carcereiro o dimittiu, sem lhe dar logar á sua defeza, tolhendo-lhe assim um direito que ainda entre os povos menos cultos foi sempre respeitado; terceiro por ter nomiado um homem que não sabe ler nem escrever, quando a lei exige estas habilitações.

Custa a crer que homens, que se dizem liberaes, que se presam de cavalheiros independentes, e que formam parte d'uma corporação respeitavel, procedam tão arbitrariamente, não tendo pejo de servirem de instrumento de vingança de quem promoveu esta questão, e de obedecerem cegamente aos preceitos e vontades do sr. administrador!!

Tolher a defeza a um accusado e condemnal-o sem o ouvirem, só da camara de Cabeceiras de Basto é que poderia vir semelhante exemplo!

Abençoados trabalhos, abençoadas fadigas a que se deu todo o concelho para eleger por seus representantes municipaes, tão illustrados cavalheiros!

Se a maioria da camara não estivesse d'antemão combinada com o sr. administrador e com o author do primeiro requerimento, e quizesse ser prudente, e não precipitada na sua decisão, não tinha mais do que seguir o exemplo da camara de Cellorico de Basto, que em uma questão quasi identica não quiz tomar a responsabilidade de dimittir o carcereiro por não se julgar competente.

Já disse acima que a camara tinha nomeado para carcereiro um individuo que não sabe ler nem escrever; o sr. administrador Custodio Leite não ignora esta circumstancia, e comtudo consente e approva esta illegalidade! Não fôra o novo carcereiro *creatura afeiçoada* e protegida do sr. Custodio Leite, que já s. s.ª teria representado á camara contra a nomeação feita, mas procedendo como procede, o sr. Custodio Leite cumpre á risca o seu *afamado programma*: Todo o favor aos meus, e justiça aos contrarios! *Programma* este certamente mui commodo para os amigos do sr. administrador Custodio Leite, mas altamente immoral e inconstitucional.

Demonstrada, como fica, a origem d'esta questão, o censuravel procedimento da camara e do sr. administrador, darei tambem conhe-

cimento dos documentos de defeza que apresenta o accusado.

Julgando-se elle injusta e arbitrariamente dimittido, recorreu da decisão da camara para o illustrado Conselho de Districto, que por accordão proferido em sessão de 9 de Novembro passado mandou, que informasse o administrador do concelho, ouvida por escripto a camara municipal

Os documentos que em sua defeza apresenta o ex-carcereiro, ainda que poucos em numero, são comtudo de muita força e valor: é um alvará de folha corrida e dous attestados dos dignissimos Juizes de Direito e ordinario, certificando em como o ex-carcereiro cumpria bem com o seu dever, e que nas visitas feitas por elles ás cadeias d'este concelho, nunca nenhum prezo se lh's queixou de mau tratamento recebido do ex-carcereiro.

Como esta questão está sujeita ao muito illustrado Conselho de Districto, elle avaliará os documentos de defeza e accusação, e estou certo de que reparará a arbitrariedade commettida, fazendo reintegrar o ex-carcereiro, muito embora elle seja dimittido depois pelo poder Judicial, provadas que sejam as accusações que se lhe fazem.

Continuarei analysando os actos das auctoridades administrativas e darei conhecimento do resultado da questão Polonio.

CORRESPONDENCIAS.

Lisboa 3 de Janeiro.

(Cor. part. da Gazeta de Braga.)

Abriu-se hontem o parlamento. Foi pequena a concurrencia de pares e deputados.

A' uma hora da tarde chegou El-Rei e com todas as formalidades prescriptas no programma annunciado leu do throno um discurso, que não mencionamos na sua integra, mas sim e unicamente os pontos mais importantes.

Os discursos da coroa, em Portugal pouca importancia costumam ter, não só porque os governos, seja qual for a sua escola politica, nunca cumprem o que n'aquelles documentos se diz, como tambem por serem uma revista, por assim dizer dos factos passados e já muito discutidos pela opinião publica, representada pelo jornalismo.

Eis a analyse do discurso que Sua Magestade recitou.

Allude á discordia entre os dois governos inglez e brasileiro, para a qual offereceu a sua mediação, á elevação do throno do imperador do Mexico; ao tractado de limites celebrado entre o nosso governo e o hespanhol em 29 de Setembro ultimo; discorre ligeiramente sobre a dotação do clero; á legislação civil; ao systema penitenciario; á demora na execução da lei hypothecaria; á organização militar; (cujo projecto foi approvedo em 23 de Junho passado) á crise monetaria que ultimamente teve logar; á reforma da casa da Moeda; á organização do ministerio das Obras Publicas; á fundação do Banco de Credito Prejial

e muitas promessas, e eis o que os ministros redigiram para Sua Magestade recitar, e depois d'isto estamos salvos!

Na crise alimenticia, não falla o governo, que tantas victimas tem causado, nas providencias sobre a contribuição predial ou nas suas matrizes, tambem não falla o governo, deixando que as classes desherdadas estejam sendo defraudadas pela cubica ou avaroz dos senhorios, etc. e muitos outros objectos altamente necessarios ao bem estar do povo!

Veremos agora o que os nossos «paes da patria» fazem em beneficio do paiz; cousa nenhuma como é costume; gasta-se tempo immenso nas discussões, e o paiz pouco ou nada aproveita; os objectos mais uteis descuram-se e passa-se o tempo com a discussão muitas vezes de «nadas!»

Isto não é censurar a camara actual, é unicamente referir o que se tem feito em muitas legislaturas passadas.

Damos os parabens aos fumistas; já se vêm em diversas lojas varias qualidades de bons tabacos, de fumo e de cheiro, nacionaes e estrangeiros!

Os bailes de mascaras no sabbado 31 e no domingo 1 do corrente, no Salão Meyerbeer, estiveram muito concorridos.

Amanhã, quarta feira, tem lugar no Casino Lisbonense um esplendido baile de mascaras.

Temos a dar aos habitantes de Braga a satisfatoria noticia, que a operação da talha feita ao sr. general Taborde, commandante d'esse divisão militar (4); foi feita com a maior felicidade!

Extrahiram-lhe uma pedra do tamanho d'um ovo de galinha!

Sua Magestade El-Rei, o sr. D. Luiz, tinha mandado assistir á operação os srs. José Eduardo de Magalhães Coutinho e Antonio Maria Barboza, medicos do Paço; estiveram presentes todos os facultativos militares e alguns professores da Escola de Lisboa; foi operador o sr. Castello Branco, cirurgião ajudante de infantaria 7; o lente da escola medico-cirurgica de Lisboa prestou-se a servir de ajudante n'esta operação, sem «ser simulada!»

Dizem que em breve vae apparecer um novo jornal satyrico politico, litterario e burlesco, denominado o «Fantasma», do qual consta é redactor responsavel o sr. Luiz Fernandes d'Amorim; consta mais que a sua politica é imparcial; veremos o novo inimigo dos abusos e o castigador dos maus, segundo projecta ser a nova folha!

O editor do «Lucifer» publicou uma exposição, na qual relata minuciosamente o processo que contra aquella folha existe no tribunal da Boa Hora, 2.º districto!

A ser verdade o que n'aquelle manifesto se diz, é preciso que o juiz a quem está distribuido o processo, que é o sr. Vasconcellos, me parece, preste toda a sua attenção a similhante desafio; o tal presidente da Direcção do Banco de Portugal é um bom sujeito, se foi elle como aqui corre que arranhou a panellinha; o «Lucifer» accusou-o a elle e alguns dos collegas não sei de que burlas a 6 e meio por cento, e o tal sr., em lugar de se justificar, maquina; e é o sr. José Lourenço da Luz, um par do Reino, isto

na verdade são cousas que senão toleram!

Mau sestro d'esta gente graúda, os pequenos é que se hão de justificar, os grandes de nada se importam!

São duas questões muito bonitas: Lobo d'Avila (Francisco) e José Lourenço da Luz!

Este ultimo então tem feito das boas: o outro mandou, dizem, matar Agostinho Julio e o segundo quantos terá mandado para o outro mundo!

Pelo menos na tal exposição, o editor do «Lucifer» confessa que o queriam matar, e segundo a confissão dos arvorados agentes, foi o «digno» Par do Reino José Lourenço da Luz, quem foi o mandante!

O tal «Tanas» João Felix, redactor do «Portuguez», precisa ser bem escorado; este sr. foi o agente intermediario d'este negocio; na verdade seria bom que o novo jornal «Fantasma» se dignasse tratar d'este objecto! São cousas que se não comprehendem; o editor do «Lucifer» confessou diante de testemunhas, que outro Par do Reino, o sr. José Joaquim dos Reis e Vasconcellos, lhe tinha dado não sei que uns apontamentos ou esclarecimentos a fim, dizia elle, de fustigar um certo fidalgo; os tacs homens, mandados pelo outro Par do Reino José Lourenço da Luz, queriam obrigar o editor a confessar que era o sr. Thomaz Maria Bissone, quem o tinha encarregado de fustigar o tal fidalgo, o certo é, que isto é um embroglio do arco da Velha!

O tempo mostrará a verdade de tudo!

A nova camara dos pares fica magnifica, o tecto é sustentado por vinte e quatro columnas, as pinturas são finissimas, comtudo esta obra ainda se acha um pouco atrasada, consta que os pares funcionarão na biblioteca da Camara, enquanto se não concluirem os trabalhos; ha quem diga tambem que o governo projecta adiar as sessões até fevereiro; se for verdade não admira, porque os ministerios Loulé são pouco amigos da discussão dos seus actos, porque sempre são bons!

P. C.

Sr. redactor da Gazeta de Braga.

Peço a v. o distincto favor de mandar inserir em uma columna do seu jornal as seguintes linhas consagradas á memoria do meu amigo, Francisco Maria de Sousa Sanhudo, fallecido no dia 4 do corrente.

E' esta na verdade uma memoria pobre, mas ainda assim são palavras escriptas á memoria d'um amigo.

Esta razão será sufficiente para que se conheça a dor, que me opprime ao traçal-as.

Esperando receber este favor de v. permita-me, que me subscreva com todo o respeito e alta consideração.

De v. etc.

L. P. C. e S.

Braga, 6 de Janeiro de 1865.

GAZETILHA.

A festa dos reis. — O povo bracarense, essencialmente afeiçãoado ás bellas artes, especialmente á musica, tem n'estas ultimas noites disfrutado excellentes serenatas, que tem percorrido as ruas d'esta cidade.

Era aprasivel frequentar o passeio para ouvir harmoniosos sons, acompanhados de melodiosas vozes, que em todos os angulos da cidade se levantavam para comemorar o dia da festa, e para fazer conhecer a indole d'este bom povo.

No meio da harmonia respirava a simplicidade que a todos agradava, e que a todos chamava a attenção para a origem d'esta festa. Não obstante o concurso de povo que alegre e jubiloso frequentava as ruas, não occorreu a mais pequena desordem, o que revela os pacificos sentimentos do bom povo bracarense.

Louvamos o socego e a boa ordem, que presidiu a estes festejos populares.

Facto notavel. — Por pessoa muito fidedigna foi-nos informado o seguinte facto, que parece incrível acontecer!! E' o seguinte: Do concelho de Mont'Alegre existia em Lisboa um individuo, que, ha pouco tempo, veio ao dito concelho, porem com o destino de regressar segunda vez para a capital.

Este depois que adquiriu grandes relações com certas «beatas», pretendeu casar-se com uma filha da mesma familia; mas, antes de effectuar o seu casamento, tinha de ir a Lisboa satisfazer a um empenho que tinha. Este empenho era um braço e uma perna de defuncto!! As «beatas» sabendo o modo como se poderia arranjar «tal presente», proporcionaram-lhe as chaves da igreja, e elle pôde desenterrar um cadaver, que tinha sido dado á sepultura ha 20 dias; cortou-lhe um braço e uma perna, e tornou a enterrar o resto do mesmo cadaver; mas deixando da mesma sepultura alguma terra, espalhada pela igreja, o povo, que no dia seguinte foi á missa observou isto, e principiou dizendo, «que a defuncta filha de... estava escommungada, pois que a terra a não quiz, por isso a expulsou para fóra.....! Chegando isto aos ouvidos da familia, a quem pertencia o cadaver, deu causa a muito maior tristeza e magoa sobre a que já tinha. As «beatas» sentindo talvez alguns «remorsos de consciencia», rebellaram todo o segredo, e, segundo a mesma pessoa, que nos informou d'isto, a auctoridade investigou o facto, estando já prezo o criminoso na cadeia de Mont'Alegre.

Por enquanto ignoramos os nomes de todas as pessoas, que «figuraram» na practica d'este facto, porem, brevemente os diremos, investigando minuciosamente suas causas, meios e fins.

Almanach de novidades occultas. — Com a maior satisfação annunciamos ao publico este «interessante Almanach», que está debaixo da protecção do illm.º sr. Antonio Vás, de Painsella em Cabeceiras de Basto. Ao mesmo tempo pedimos ao sr. Antonio Vás o «especial» obsequio de remetter a esta redacção um exemplar do seu «interessante» Almanach, ou, pelo

menos — «algumas noticias occultas das que lhe contam seus freguezes».

Para que o publico illustrado possa já ter uma pequena ideia do «bom» Almanach, que hoje temos a honra de annunciar, entendemos ser util reproduzir aqui o «excellente» escripto, que o tal sr. enviou a esta redacção:

«Illm.º Sr. Antonio Vás. Não quer Gazetas pois os meus freguezes. Continuamente me estão trazendo novidades Occultas que senão escrevem nos periodicos».

Já se depreheende, que o tal «Almanach» (ainda que não tivemos a honra de o ver) está muito ao facto da «vida alheia».

Manifestação catholica. — Da revista religiosa da «Fé Catholica» extratamos o seguinte:

Com satisfação notamos, que a mocidade franceza manifesta em grande parte sentimentos catholicos, e d'isto achamos nos jornaes provas irrefragaveis. Citaremos unicamente uma por ella ter lugar no centro de Pariz, e é que na ultima sessão do circulo catholico do Luxemburgo, formado pelos estudantes de Pariz, se appresentaram cento e tantas petições de diferentes mandebos que pediam para fazer parte d'aquella catholica associação.

Esta ultima sessão, que se celebrou sob a presidencia do sr. arcebispo de Pariz, foi illustrada por muitos e brilhantes discursos.

Subditos portuguezes. — Por communicação do consul de Portugal no Maranhão consta, que nos mezes de Agosto e Setembro passados falleceram entre outros os seguintes subditos portuguezes.

José Narciso da Silva Tavares, 53 annos, solteiro, da freguezia de Ferreiros, na Feira Nova, negociante, fez testamento e deixou 90:000\$0000 réis.

Francisco José de Mattos Lima, 42 annos, solteiro, da freguezia de Sá, do concelho de Ponte do Lima, quitandeiro; fez testamento, que se está tratando de annular, por não ter sido approvedo com as formalidades da lei.

Expediente. — Por absoluta falta d'espaco não podemos publicar hoje varios escriptos, que nos foram remetidos, e bem assim a Pastoral de s. ex.ª rm.ª o sr. Arcebispo Primaz. No n.º seguinte serão publicados.

Desastre. — Diz o «Boletim da Tarde» que no dia 13 de Dezembro, na linha do caminho de ferro do Great-Tronc, no Canadá, a pouca distancia de Detroit, encontraram-se dois comboyos, um de mercadorias e outro de passageiros. Foi grande o numero de vidas que se perderam. Muitos passageiros não se podendo tirar debaixo dos destroços dos wagons foram queimados vivos.

Que mae! — Diz o mesmo jornal que foi condemnada em Bayonne, França, a cinco annos de prisão uma mulher, chamada Joanna Maria Chopital, accusada de haver causado a morte de uma filha menor em consequencia de maus tratos.

Provou-se nos tribunaes que esta desnaturada mãe, além de ter ferido por diversas vezes com pontapés e murros a pobre creança, se divertia a apertar-lhe a carne com tenazes até deitar sangue, e por ultimo obrigava a desven-

furada a comer o proprio escremento testandido em fatias de pão.

Concursos.—O «Diario de Lisboa» do 2 do corrente, annuncia que fica aberto concurso por 30 dias, contados do 2 d'este mez, para provimento das egrejas parochiaes constantes da relação seguinte:

Caldeireiros (S. João Baptista) no concelho de Mertola, da diocese de Beja.

Jarmello (S. Pedro) no concelho e diocese da Guarda.

Loulé (S. Clemente) no concelho de Loulé da diocese do Algarve.

Parada de Cunhos (S. Christovão) no concelho de Villa Real, da diocese de Braga.

Vinha da Rainha (Nossa Senhora da Graça) no concelho de Soure, da diocese de Coimbra.

Na mesma conformidade se declara aberto concurso pelo mesmo prazo de 60 dias, para o provimento das egrejas parochiaes de

Ponta do Pargo (S. Pedro), no concelho de Porto Moniz, da diocese do Funchal.

Villa da Praia da Victoria (S. Cruz) na ilha Terceira, da diocese de Angra.

Medicas.—Do collegio de medicina de Londres recebeu a snr.^a Garret um diploma, permittindo-lhe exercer a profissão de medica.

Dizem os jornaes russos, que na escola de medicina de S. Petersbourg estão matriculadas trinta senhoras, que se destinam ao exercicio da profissão medica.

Em Boston (Estados Unidos) ha uma escola de medicina para senhoras. Intitula-se «New-England femal medical college». Junto á escola ha um hospital para mulheres e creanças. Ha algumas professoras que teem o grau de doutoras, e são numerosas as alumnas. «Gazeta de Portugal».

CORREIO EXTRANGEIRO.

As folhas estrangeiras alcançam até 5 de Janeiro.

França. — O conselho de estado só permittio a publicação da parte da encyclica em que se concede um jubileu.

O imperador, recebendo no dia 1 as felicitações do alto clero da capital, disse ao arcebispo de Pariz:

«Dou-vos expressivos agradecimentos pelos votos que haveis feito ao ceu pela conservação da minha saude. Apraz-me ver que os meus esforços em prol dos interesses religiosos são bem acolhidos pelo prelado d'esta diocese, ao qual peço que implore a graça divina para a imperatriz e o príncipe imperial.

Diz-se que nas regiões officiaes ha grande desgosto contra a corte de Roma, e que a viagem da imperatriz a Nice, a realizar-se, será signal de algum acto desagradavel para a corte romana.

Assegura-se que os principaes membros do clero francez vão reunir-se em Pariz para chegarem a um accordo acerca da encyclica.

Affirma-se que o imperador Napoleão irá visitar Argel em companhia do marechal Mac-Mahon.

Inglaterra. — Em um banquete catholico em Dublin foram tomadas as seguintes resoluções:

Deve-se trabalhar para destruir o protestantismo na Irlanda.

Deve-se formar uma grande associação intitulada: «associação nacional da Irlanda».

Italia. — Ao receber uma commissão do parlamento disse el-rei Victor Manoel que desejava que proseguissem activamente os trabalhos do parlamento, e que tinha esperanças de ver brevemente fixados os destinos da Italia.

O papa ao receber as homenagens e sentimentos da adhesão da divisão franceza disse: que esses sentimentos do exercito francez lhe tinham já sido affiançados em Gaeta por um general, que hoje é marechal, e posteriormente pelos commandantes geraes do exercito, que tão generosamente correram em defeza da Sancta Sé.

Em um relatório diz o ministro Sella que é seguro o bom exito da anticipação da contribuição territorial, porque já deram entrada no thesouro mais de 516 d'esse imposto.

Grecia. — Corria em Athenas que fóra descoberta uma conspiração contra a vida do rei Jorge. Na conspiração figurava Mazzini.

(Boletim da Tarde).

AGRADECIMENTO.

Alberto Pimentel e seu amigo Arnaldo Pimenta não lhes sendo possível agradecerem pessoalmente a todas as pessoas, que os cumprimentaram na sua estada n'esta cidade, tributam por este modo os seus votos de reconhecimento e gratidão eterna. Especializando, porem, a classe escolar com quem trataram, n'estes poucos mas saudosos dias, relações de longa e intima amizade. Sejam estas singellas palavras o agradecimento tambem singello do modo obsequioso com que fomos tratados por todas as pessoas com que fizemos conhecimento n'esta cidade.

Braga 7 de Janeiro de 1865.

PUBLICAÇÕES LITTERARIAS

Biblioteca Selecta de Portugal e Brazil.

Colecção de romances dos melhores authores contemporaneos. — Editor Julio Baptista, — Rua do Cano n.º 10 A. Elvas.

O PASTELEIRO DE MADRID.

(Memorias do tempo de Felippe II)

POR

D. M. FERNANDEZ Y GONSALEZ.

Preço d'uma caderneta de 16 paginas 20 réis. Preço d'um trimestre ou 15 cadernetas 300 rs. As assignaturas são pagas adiantadas.

Publicou-se o 2.º volume e a 17 caderneta do 3.º volume d'este interessante romance.

Alexandre Souza Pinto da Fonseca, Cruz da Pedra n.º 30 — em Braga, recebe assignaturas para esta obra.

BOUDOIR.

PERIODICO DE MODAS, MUSICAS, POESIAS, LITTERATURA E NOTICIAS THEATRAES.

Publicou-se o n.º 50 d'este magnifico semanario que se publica sob a protecção de

SUA Magestade

El-Rei o S. D. Fernando.

COLLABORADORES

As exm.^{as} sr.^{as} D. Clotilde Palmira de Miranda—D. Julia de Gasmão—D. Henriqueta Amelia de Menezes Costa.

COLLABORADORES

Os srs. Latino Coelho—Thomaz Ribeiro—F. Palha—Luiz Breton y Vedra—Ernesto Marecos—Pinheiro Chagas—Eduardo Coelho—C. Marianno Froes—Ernesto Biester—R. Cordeiro—Sanctos Lima—E. Vidal—Cesar Machado—L. A. Palmeirim—Guilherme d'Azevedo—C. Cascaes—Brilo Aranha—E. Garrido—Pedro Videira, e outros.

REDACTORES

Os snr. Lorena Queiroz—Luiz de Araujo — e Senna Freitas.

Este periodico, que tem merecido o bom acolhimento dos seus assignantes continua a occupar-se de modas, musica, litteratura, critica, theatros, etc., etc.; dá figurinos gravados e coloridos em Pariz pelos mais acreditados artistas, os quaes são distribuidos em Lisboa muitos dias antes de chegarem os jornaes francezes; presenteia os seus assignantes com grandes folhas de deluxos para bordados de diferentes especies e com grandes folhas de moldes para diversas toilettes; continua a publicar um album musical, contendo, pelo menos, 76 paginas de musicas inedictas; e se a concorrência das assignaturas animar a empresa, apresentará todos os melhoramentos precisos para elevar esta publicação á altura das primeiras publicações d'este genero.

N'esta hypothese, publicará gravuras francezas representando diversos trabalhos de crochet, ou missangas com as precisas explicações em portuguez etc.

PREÇO D'ASSIGNATURA

Portugal (moeda forte)

Anno (serie de 48 numeros)... 2\$800
Semestre (serie de 24 numeros)... 1\$400
Trimestre (serie de 12 numeros)... 720

Brazil (moeda forte)

Anno, incluindo o porte..... 3\$800
Semestre, , 1\$500
Numero avulso 240

Para os srs. assignantes de fóra da capital augmenta o importe das estampilhas.

Condições:—Paga adiantada, renovada em tempo competente para não haver alteração na remessa.

Assigna-se nos principaes livreiros de Lisboa e no escriptorio da redacção na rua do Arco da Bandeira n.º 39, 2.º andar.

ANNUNCIOS.

TORRES.

Receheu agora estearina a 170, peitos de camiza de 60 rs. cortes de vestidos de seda de 7500, chitas de 130 e 160, ditas estreitas de 120. Fazendas de vestidos, proprias da estação de 240 a 400 rs. lenços de seda de 360 a 480, e grandes de 800 rs. Peis, regalos e pelatinas; pando cru de 120 a 220, morins de 150 a 240, bertanha de linho de 700 a 800, cãveções de 70 a 240, mangas, livros de missa, sabonetes de 23 a 110, jaras de porcelana, taboleiros e aparelhos de porcelana para cha. (6)

LOTERIA DE LISBOA

SORTE GRANDE

Rs. 7:000\$000

Na loja de drogas e tintas de Paulo José Lopes da Costa, rua Nova n.º 13, tem á venda bilhetes inteiros, meios, e quartos, oitavos, e cautellas de todos os preços, da presente loteria, cuja extracção terá lugar no dia 16 de Janeiro. (1)

EXAME CRITICO

VIDA DE JESUS DE E. RENAN

Pelo abbade de Freppel

Professor d'eloquencia sagrada em Pariz, traduzido da decima terceira edição.

Vende-se por 200 réis em Braga, na Botica dos Orfãos, e em casa dos snrs. Manoel Joaquim de Castro Loureiro, e Domingos Gonçalves Gouvea, rua Nova de Souza, e na do snr. Paulo José da Costa, largo do Barão de S. Martinho, e na livreria de José d'Amorim Lima, rua de Sancto Antonio. (2)

ATTENÇÃO.

Os annuncios, que houverem de ser publicados na Gazeta de Braga, devem ser entregues na typographia do mesmo jornal.

BRAGA: Typ. DE DOMINGOS G. GOUVEA. — Rua Nova n.º 42. —